



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000304/2025

Processo: 10913-00 2025

Autoria: João do Joanhinho

Ementa: Dispõe sobre a limitação do peso de mochilas escolares utilizadas por estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino público e privado no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos (ad hoc) - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei, do nobre vereador João Evangelista de Almeida, através do nº 304/2025, que "Dispõe sobre a limitação do peso de mochilas escolares utilizadas por estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino público e privado no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor opinar sobre proposições relativas a: economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca; comércio, indústria, agropecuária e abastecimento; opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

Analizada a matéria, não há dúvidas de que, no âmbito de competência desta comissão, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo

Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos ad hoc
Vereador Tiago Bonecão - PSD

